

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000130

LEI Nº 3156, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.
Institui o Quadro Permanente dos Servidores
da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Política de Pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e suas diretrizes são as estabelecidas na Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991.

Art.2º - O Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares é o constante dos seguintes anexos a esta lei:

I - ANEXO I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC;

II - ANEXO II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE.

Art.3º - Integra ainda esta Lei, o Anexo III - Tabela de Vencimento - TV, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, observados os posteriores reajustamentos.

Art.4º - Aplicam-se ao pessoal permanente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, os direitos e obrigações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

Art.5º - Os servidores municipais de que trata esta lei serão contribuintes obrigatórios e beneficiários do plano de previdência social assegurado pela Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI.

Art.6º - As normas relativas à realização do concurso público para composição efetiva do quadro de pessoal da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, compete ao seu Conselho Curador e a nomeação dos aprovados ao seu Presidente.

Parágrafo Único - O cargo de provimento em comissão é de nomeação e disposição pelo Presidente da Fundação, ouvido o Conselho Curador.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de outubro de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000131

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
ZUMBI DOS PALMARES - ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO
-CPC-

Código	Denominação	Cargo	Simbolo	Escolaridade
CPC-05	Assessor Administrativo	01	SC-03	Art.9º

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
ZUMBI DOS PALMARES - ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
-CPE-

A - CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA AREA ADMINISTRATIVA

Código	Denominação	Cargos	Simbolo	Escolaridade
CPE-07	Oficial de Administração	01	SP 12 a 21	2º Grau
CPE-10	Auxiliar de Administração	01	SP 09 a 18	2º Grau
CPE-12	Agente de Administração	01	SP 05 a 14	1º Grau

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
ZUMBI DOS PALMARES - ANEXO III - cargos de provimento EFETIVO
-CPE-

B - CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA AREA OPERACIONAL

Código	Denominação	Cargo	Simbolo	Escolaridade
CPE-100	Contínuo	01	SP 02 a 11	Elementar

